



**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Modifica-se o art. 9º, do Projeto de Lei nº 26/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 9º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção animal, protetores independentes devidamente cadastrados no município, e outras organizações não governamentais, universidades, clínicas veterinárias e empresas públicas ou privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 12 de maio de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Vereador – REPUBLICANOS**

